



Lei nº 3.430
de 16 de junho de 2025.

Altera a Lei nº 3.312 de 27 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. - Ficam incluídos no artigo 1º da Lei Municipal 3.312/2023, os parágrafos 3º 4º e 5º, com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

§ 3º - No projeto de regularização, deverá apresentar uma planta de cadastro e outra de localização de fotos. Na planta de localização, deverá informar os locais que foram fotografados para acompanhar o respectivo memorial de fotos em anexo.

§ 4º - Alvará provisório para projetos de construção e reforma. A Secretaria prevê a emissão do documento após a análise de todos os documentos necessários no sistema, disponibilizando em seguida o alvará provisório, o responsável técnico do projeto deve assinar o termo de compromisso, garantindo solucionar as eventuais pendências durante o prazo de 90(noventa) dias. Após todas as regularizações, é emitido o alvará definitivo, válido por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de protocolo ao Executivo.

§ 5º - Durante a vigência do alvará provisório, a fiscalização municipal realizará o acompanhamento contínuo do processo e da obra, assegurando o cumprimento das normas urbanísticas, edilícias e de segurança. Caso sejam identificadas irregularidades, serão adotadas as medidas cabíveis para sua correção, podendo, se necessário, rever a concessão do alvará e aplicação de multa.”

continua



Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de junho 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de junho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania